

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas relacionadas à manutenção dos sistemas de climatização da Câmara Municipal de Icó/CE, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

1.1 MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

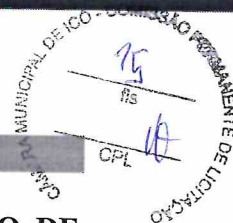
A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade compatível com a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A escolha da modalidade deverá considerar a natureza comum dos serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado, incluindo serviços preventivos e corretivos, bem como o fornecimento de peças necessárias à execução contratual, possibilitando ampla competitividade entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação observará ainda os critérios de planejamento, transparência, vantajosidade e eficiência administrativa, garantindo a adequada prestação dos serviços necessários ao funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Icó/CE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Icó/CE, garantindo condições adequadas de conforto térmico, salubridade e eficiência nos ambientes administrativos e legislativos desta Casa.





A manutenção adequada dos aparelhos proporcionará:

- Maior vida útil dos equipamentos;
- Redução de falhas e interrupções no funcionamento;
- Melhor eficiência energética e redução do consumo de energia elétrica;
- Melhoria da qualidade do ar nos ambientes internos;
- Redução de custos com substituições prematuras de equipamentos;
- Garantia de maior conforto aos vereadores, servidores e munícipes.

Além disso, a contratação visa assegurar a conservação do patrimônio público, bem como garantir ambientes adequados para realização de sessões legislativas, reuniões, atendimentos ao público e demais atividades administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Icó/CE.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATIVIDADES

A empresa contratada deverá executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Icó/CE, contemplando, quando necessário:

- Revisão técnica e inspeção dos componentes;
- Verificação do funcionamento geral dos aparelhos;
- Reparos e correções de falhas mecânicas ou elétricas;
- Substituição de peças e componentes danificados;
- Recarga ou complementação de gás refrigerante, quando necessária;
- Ajustes operacionais e testes de funcionamento;
- Atendimento técnico mediante solicitação da Administração;

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas vigentes, padrões de segurança e boas práticas aplicáveis aos serviços de climatização.

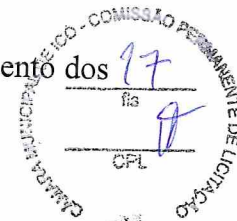
4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E EIXOS DE ATUAÇÃO

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Icó/CE, visando garantir o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Poder Legislativo.

1. 4.1. Eixo I – Manutenção Preventiva



Compreende as ações periódicas destinadas à conservação e ao bom funcionamento dos equipamentos, incluindo:



2. Inspeção técnica dos aparelhos;
3. Limpeza e higienização interna e externa;
4. Verificação de filtros, conexões e componentes;
5. Avaliação do desempenho operacional;
6. Ajustes preventivos necessários;
7. Testes de funcionamento.

8. 4.2. Eixo II – Manutenção Corretiva

Compreende os serviços destinados à correção de falhas e defeitos identificados nos equipamentos, incluindo:

- Diagnóstico técnico dos problemas apresentados;
- Reparos mecânicos e elétricos;
- Substituição de peças e componentes defeituosos;
- Recarga de gás refrigerante, quando necessária;
- Testes operacionais após os reparos;
- Restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, observando prazos razoáveis de atendimento e solução das demandas apresentadas.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA

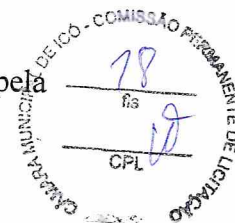
- Local de Execução: Dependências administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Icó/CE, incluindo plenário, gabinetes, setores administrativos e demais ambientes indicados pela Administração.
- Finalidade da Contratação: Garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização utilizados nos ambientes da Câmara Municipal de Icó/CE, assegurando conforto térmico e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

6. PRODUTOS ESPERADOS (ENTREGÁVEIS)

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva devidamente executados nos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Icó/CE;
- Equipamentos em adequado estado de funcionamento e conservação;



- Relatórios ou registros técnicos dos serviços executados, quando solicitados pela Administração;
- Substituição de peças e componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento dos aparelhos;
- Atendimento técnico das demandas apresentadas pela Câmara Municipal de Icó/CE;
- Garantia dos serviços executados, conforme previsto no instrumento contratual.

**7. ESTIMATIVA DO PREÇO**

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em levantamento mercadológico e pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores estimados consideram os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra especializada, fornecimento de peças, materiais complementares e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

Conforme levantamento orçamentário realizado, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 31.696,31 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 9.000 BTUs, com utilização de tubulação de cobre, suporte para condensadora e materiais complementares.	Serviço	8	716,33	5.730,64
02	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 12.000 BTUs, com utilização de tubulação de cobre, suporte para condensadora e materiais complementares.	Serviço	6	716,33	4.297,98
03	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 18.000 BTUs, incluindo tubulações e materiais necessários.	Serviço	2	766,67	1.533,34
04	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 24.000 BTUs, incluindo tubulações e materiais necessários.	Serviço	1	800,00	800,00
05	Serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs, incluindo tubulações e materiais necessários.	Serviço	1	916,33	916,33
06	Serviço de desinstalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 60.000 BTUs.	Serviço	3	566,67	1.700,01
07	Serviço de reinstalação de aparelho de ar-condicionado tipo split 60.000 BTUs com mudança de local e acréscimo de	Serviço	3	566,67	1.700,01



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icóense

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	tubulação.				
08	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split 12.000 BTUs, compreendendo limpeza geral, desmontagem, higienização e lubrificação.	Serviço	12	516,67	6.200,04
09	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo piso-teto 60.000 BTUs, compreendendo limpeza geral, desmontagem, higienização e lubrificação.	Serviço	3	666,33	1.998,99
10	Complementação ou reposição total de gás refrigerante para aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs.	Serviço	12	443,33	5.319,96
11	Complementação ou reposição total de gás refrigerante para aparelho de ar-condicionado 60.000 BTUs.	Serviço	3	499,67	1.499,01
TOTAL GERAL					31.696,31

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 31.696,31 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

A estimativa apresentada possui caráter meramente referencial, podendo sofrer variações conforme o resultado da pesquisa de preços definitiva e da proposta mais vantajosa obtida no procedimento licitatório.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PERIODICIDADE

O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observadas as disposições legais aplicáveis.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda da Câmara Municipal de Icó/CE, mediante solicitação da Administração, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados periodicamente, conforme cronograma definido pela Administração, com a finalidade de assegurar o adequado.

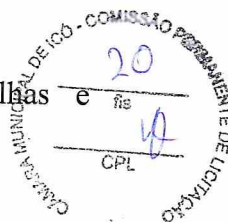


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icóense

funcionamento, conservação e vida útil dos equipamentos, evitando falhas e interrupções nas atividades administrativas e legislativas.



Já os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre que identificada a necessidade de reparos, substituição de peças, ajustes técnicos ou demais intervenções necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico adequado e atendimento às demandas apresentadas pela Câmara Municipal de Icó/CE, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na execução dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal de Icó/CE, consignados no orçamento vigente, através da dotação orçamentária destinada à manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

A despesa será classificada no elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dessa forma, destinado à cobertura de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra especializada e demais serviços necessários à execução contratual.

Quando houver fornecimento de peças e componentes vinculados à manutenção dos equipamentos, as despesas poderão ocorrer também por meio do elemento de despesa compatível com aquisição de material de consumo, conforme classificação orçamentária adotada pela Administração e disponibilidade financeira existente.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icoense



A execução contratual ficará condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Icó/CE após a efetiva execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

Os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços e da documentação comprobatória correspondente, através de transferência bancária em favor da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Os serviços serão pagos de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente executada e devidamente autorizada pela Administração, observando os quantitativos utilizados durante a vigência contratual.

Na hipótese de ocorrência de erros, inconsistências ou irregularidades na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de inadimplência contratual, aplicação de penalidade ou descumprimento das condições estabelecidas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Icó/CE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

A fiscalização terá como finalidade assegurar a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a correta aplicação dos materiais e peças utilizadas, bem como a observância das especificações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços realizados;
- Verificar a conformidade dos serviços executados;
- Solicitar correções, ajustes ou substituições quando constatadas irregularidades;
- Atestar notas fiscais e relatórios de execução;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução dos serviços, reparação de falhas, danos ou quaisquer irregularidades verificadas durante a vigência contratual.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato após a conclusão de cada demanda, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais disposições contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos serviços executados, funcionamento adequado dos equipamentos e emissão do respectivo atesto

pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada será notificada para promover as correções



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icóense

necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Icó/CE.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços executados, nem afasta a obrigação de corrigir eventuais defeitos posteriormente identificados.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Câmara Municipal de Icó/CE, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e legislativas, bem como para a manutenção de condições adequadas de conforto térmico e conservação patrimonial.

A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os casos omissos eventualmente verificados durante a execução contratual serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Dessa forma, considera-se viável, necessária e de interesse público a realização da presente contratação, visando atender adequadamente às demandas institucionais da Câmara Municipal de Icó/CE.

ICÓ/CE em 10 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL

MARCONI CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE